



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

DECRETO Nº 100/2024, de 18 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2534/2023, de 14 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 293.318,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.33.2040-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS

R\$18,00

05.301.0000.0000

(SF) - ATENCAO BASICA

18,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO

04.005.15.452.17.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$7.800,00

01.130.0000.0000

CIDE-CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO

7.800,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.006 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE

02.006.4.122.12.2012-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA

R\$5.500,00

01.110.0000.0000

GERAL

5.500,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.012 - SERVIÇO CULTURAL E BIBLIOTECA MUNICIPAL

05.012.13.392.31.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

R\$280.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

280.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$280.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

280.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$7.800,00

01.130.0000.0000

CIDE-CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO

7.800,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO

04.005.15.452.17.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

R\$5.500,00

01.110.0000.0000

GERAL

5.500,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.005 - SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICIPIO

04.005.15.452.17.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

R\$18,00

01.110.0000.0000

GERAL

18,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Novembro de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO